



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

Rua Antero Mendes, S/N – Centro  
CNPJ.: 00.847.534/0001-58  
CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI  
Email: leg.brasileira@gmail.com

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E A EMPRESA TF DE ARAÚJO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.224.978/0001-89, PARA O FIM QUE ABAIXO SE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 00.847.534/0001-58, situada na Rua Antero Mendes, S/nº, Centro, Brasileira, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Afonso de Sousa Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TF DE ARAÚJO SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.224.978/0001-89, com sede na Avenida Coronel Costa Araújo, nº 1346, Sala 02, Bairro Fátima, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Thales Falcão de Araújo, CPF nº 992.xxx.733-xx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n. 001/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZACIONAL E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AOS TRABALHOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PIe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16/01/2026.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

Rua Antero Mendes, S/N – Centro  
CNPJ.: 00.847.534/0001-58;  
CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI  
Email: leg.brasileira@gmail.com

**4. CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (uso do PNCP conforme datas previstas na Lei 14.133/21 – Art. 176), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasileira (PI), 15 de janeiro de 2026.

AFONSO DE SOUSA  
LIMA:55192793300

Assinado de forma digital por  
AFONSO DE SOUSA  
LIMA:55192793300  
Dados: 2026.01.29 09:25:51 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL BRASILEIRA-PI**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE**

**TF DE ARAÚJO SERVIÇOS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO**